ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.230, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

*Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 2.360.824,77 - SME**.*

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 2.360.824,77 (dois milhões trezentos e sessenta mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos)**, com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no **Programa "0005 – PROG. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"**, e **"0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA",** nas ações **"4001 – PESSOAL E ENCARGOS"** e **"4017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA"** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	960.824,77	2540*
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00	2540*
05.03.12.122.0005.4017	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	1.200.000,00	2540*
		T O T A L	**2.360.824,77**	

(*) 2540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2540, no montante de R$ 2.360.824,77 (dois milhões trezentos e sessenta mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de março de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração